



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.937

Aprova alteração curricular para o
Curso de Jornalismo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Jornalismo, encaminhada pelos ofícios nº 60/2013, de 29 de novembro, e nº 10/2014, de 11 de março,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas:

a) DITADURA, GOLPE E MÍDIA NO BRASIL (*Dictatorship, coup and media in Brazil*) **(CSA537)**, com carga horária semestral de **60 horas (2T + 2P)**, tendo como pré-requisito 510 horas e a seguinte ementa: "Relação entre história e memória (1964 até os dias de hoje); crise institucional da década de 1960; golpe de 1964; golpes na América Latina; ditadura militar; diferentes formas de contestação e resistência; papel da mídia durante a ditadura, com destaque para os Diários Associados e as Organizações Globo; tortura: narrativas do trauma e Comissão Nacional da Verdade."

b) LINGUAGEM TELEVISIVA (*The language of television*) **(CSA538)**, com carga horária semestral de **60 horas (2T + 2P)**, tendo como pré-requisito 510 horas e a seguinte ementa: "Estudos contemporâneos em televisão. TV como instituição e com forma cultural. A TV como dispositivo. Conformação da grade de programação e o fluxo televisivo. O ficcional e o não-ficcional na TV. Gêneros e Formatos: a promessa, o contrato e as hibridações. Narrativas televisivas. Programas populares da TV. A TV e seus públicos. Tlevisão, ética e valores sociais."



c) **ARTE SONORA (Sound Art) (CSA539)**, com carga horária semestral de **60 horas (2T + 2P)**, tendo como pré-requisito 510 horas e a seguinte ementa: “Música e artes visuais: fronteiras e misturas. Performance no espaço da arquitetura e no espaço da música. Espaço, território e lugar: conceitos e aproximações. Espaço na música e na arte sonora. Corpo, espaço e objeto: instalações e esculturas sonoras. Dimensões geográficas da arte: arte instalação e *site specific* (“sítio específico”). Concreto e abstrato na música. Som, silêncio e ruído: poder e potência do sonoro. Modos de escuta, modos de “ouvir”. Territórios vestíveis: corpo e mídias sonoras móveis. Música e objeto sonoro: conceitos. Objetos e sujeitos na arte instalação”.

Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014.

Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

07 NOV 2014 0039